



SENADO FEDERAL



SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 130/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **OI S.A.**, para a prestação de serviço de conectividade entre a rede do Senado Federal e o *backbone* da Internet brasileira e internacional através de 2 (dois) canais de comunicação (*links*), incluindo instalação, suporte e manutenção.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA e a empresa **OI S.A.**, neste ato representada por MARIO LUCIO DA SILVEIRA BICALHO, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.117222/2016-16, o Parecer Técnico nº 059/2017 - SAFIN, documento nº 00100.113056/2017-51, o Parecer nº 64/2017 - ADVSOF, documento nº 00100.015234/2017-80, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.135041/2017-44 (VIA 001), a aprovação da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.127367/2017-06, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010473/2016-34, resolvem aditar o Contrato nº 130/2015, com base no Ato nº 9/2015, da Diretoria-Geral, no anexo V à Resolução nº 11/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços dos itens 2 e 3 do Grupo 1, e itens 5 e 6 do Grupo 2, do Contrato nº 130/2015 ficam revisados, aplicando-se o percentual de **4,38917%**, devido à revisão da alíquota do ICMS, de acordo com o art. 2º da Lei Distrital nº 5.452, de 18 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 35, de 19.2.2015, passando de 25% para 28%, com vigência a partir de 1º.1.2016, conforme parágrafo a seguir:

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 130/2015 passa de R\$ 950.957,68 (novecentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 976.942,92** (novecentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), com vigência retroativa a 1º de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664, e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2017NE800967 e 2017NE800963, de 6 de setembro de 2017.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

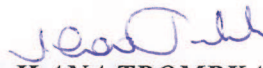
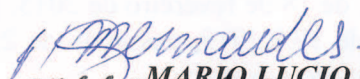
A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

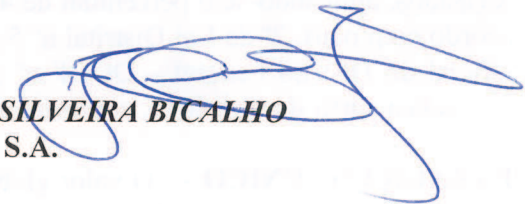
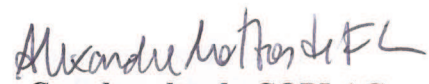
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos aditamentos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 28 de SETEMBRO de 2017.


ILANA TROMBKA**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**
Michele Fernandes Borges

MARIO LUCIO DA SILVEIRA BICALHO
Executiva de Negócios
— Governo Federal —
CPF: 666.562.301 72
RG: 1488177 SSP-DF


OI S.A.**Testemunhas:**
Diretor da SADCON
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO ADITIVO\Reajuste, Repactuação, Revisão e Renegociação\OI CT2015130 Rev2º TA010473 2016 (NI) V2.docx



Empresa: OI S.A
Processo de Revisão: 00200.010473/2016-34
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Contrato: 0130/2015
Data da Apresentação da Proposta: 02/08/2015
Assinatura: 27/11/2015
Início Vigência Original: 27/11/2015
Fim Vigência Original: 26/11/2016
Valor Global Original do Contrato: R\$ 950.957,68

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global	R\$ 950.957,68
Início Período Vigente	27/11/2015
Final Período Vigente	26/11/2016
Último Reajuste	Nenhum

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo contido no documento nº 00100.181978/2016-19, extraído do sistema GESCON.
--

SEGUNDO TERMO ADITIVO (PROCESSAMENTO)

<i>Instrução: Revisão da alíquota de ICMS, com vigência a partir de 1º/01/2016</i>
--

<i>Revisão da alíquota de ICMS, de acordo com o Art. 2º da Lei Distrital nº.5.452, de 18 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF nº 35, de 19/02/2015, passando de 25% para 28%, com vigência a partir de 1º.01.2016</i>





Empresa: OI S.A.
Contrato: 0130/2015
Processo: 00200.010473/2016-34

Instruções a serem autorizadas:

- 1) Correção do valor original do contrato, vigência a partir da assinatura do contrato (26.11.2015);
- 2) Revisão da alíquota de ICMS, vigência a partir de 1º 01 2016.

GRUPO 1							
FÓRMULA: Preço Bruto (antes) * [1 - (0,0065 + 0,03 + 0,25)] = Preço Bruto (depois) * [1 - (0,0065 + 0,03 + 0,28)] Preço Bruto (antes) / Preço Bruto (depois)						4,38917%	
VALOR ATUAL				VALOR ASSINADO		Valor Revisado (ICMS 28%) (1º.01.2016)	
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO TOTAL ATUAL	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO TOTAL ATUAL
1	UNIDADE	1	Instalação e configuração de Link	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ -	R\$ -
2	12	Mês	Serviços de Conectividade com a Internet	R\$ 32.500,08	R\$ 390.000,96	R\$ 33.926,56	R\$ 407.118,72
3	12	Mês	Serviço de Anti-DDoS	R\$ 9.499,83	R\$ 113.997,96	R\$ 9.499,83	R\$ 113.997,96
Valor Total					R\$ 503.999,92		R\$ 521.116,68

GRUPO 2							
VALOR ATUAL				VALOR ASSINADO		Valor Revisado (ICMS 28%) (1º.01.2016)	
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO TOTAL ATUAL	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO TOTAL ATUAL
4	UNIDADE	1	Instalação e configuração de Link remoto	R\$ 5.699,40	R\$ 5.699,40		
5	12	Mês	Serviços de Conectividade com a Internet	R\$ 27.658,74	R\$ 331.904,88	R\$ 28.872,73	R\$ 346.472,76
6	12	Mês	Serviço de Anti-DDoS	R\$ 9.112,79	R\$ 109.353,48	R\$ 9.112,79	R\$ 109.353,48
Valor Total					R\$ 446.957,76		R\$ 455.826,24

Resumo Geral do Valor Assinado x Valor Revisado			
Valor Assinado atual	Valor Revisado (ICMS 28%) (1º.01.2016)	Diferença (R\$)	Diferença (%)
R\$ 950.957,68	R\$ 976.942,92	R\$ 25.985,24	2,73253%

OBS.: Foram encontradas divergências nos cálculos dos itens "3, 5 e 6" na proposta original que fora autorizada na assinatura do contrato (estas diferenças foram encontradas na multiplicação do valor unitário pela quantidade). Este valores forem retificados na assinatura do Primeiro Termo Aditivo, em 25/11/2016.

Obs: Os cálculos acima foram retificados após a publicação do 1º Termo Aditivo, em comento.